



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SENA MADUREIRA/AC

Processo: 07005851320198010011

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARCELINO DA SILVA CASTRO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Foi designada audiência para o dia 24/05/2022, no entanto não constam nos autos certidão da realização.

Assim, vem à parte Ré requerer que seja certificado nos autos a não realização da audiência a fim de evitar eventual futuro prejuízo às partes.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SENA MADUREIRA, 7 de julho de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/AC 3988

DIEGO PAULI
4550 - OAB/AC